



AUTOR: PREFEITURA MO de ARARAQUARA
PROJETO DE LEI: Nº 204/97
PROCESSO: Nº 261/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.941
De 19 de novembro de 1 997

Dispõe sobre a denominação de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de novembro de 1 997, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominado, **ZENKEM NAKAZATO**, o Conjunto Habitacional "ARARAQUARA J", localizado na Rua José Palamone Lepre, no Jardim Paraíso, desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezanove) de novembro de 1 997 (mil novecentos e noventa e sete).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ÁCQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 21.novembro.97.